



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski /
ISP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 005/2020

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**"*

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de vigia, implementou todos requisitos para a concessão da Aposentadoria por Invalidez, requerida no autos do **Processo n.º. 004/2020**, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 20, da Lei Municipal n.º. 031/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG n. 32.556.215-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 264.600.728-09, a partir 01.06.2020.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições do servidor, no caso, elevado ao salário mínimo nacional, correspondente a **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**.

Art. 3º - os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
 - II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
-



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski /
OSP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 004/2020 entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 29 de maio de 2020.

RODRIGO LUIS MULATI
DIRETOR PRESIDENTE

LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDENCIA E ATUÁRIA